



LEI MUNICIPAL N.º 1785/99

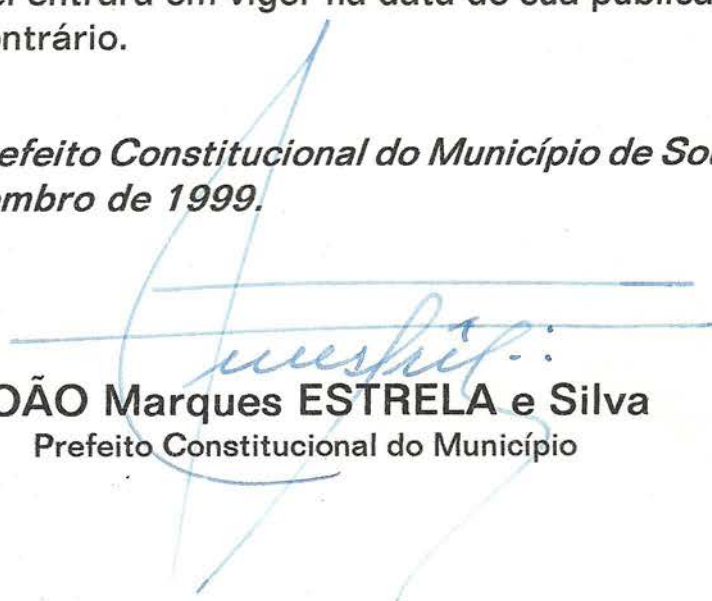
RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INTEGRADO 'GENI FERREIRA' – CEEIGEF, DESTA CIDADE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1.º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal o **CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INTEGRADO 'GENI FERREIRA – CEEIGEF'**, da cidade de Sousa –PB, de caráter filantrópico, antes denominada de Escola Especial de 1º Grau Saci Pererê, fundada em 04/03/90, com reforma no seu Estatuto registrado no Livro de Pessoas Jurídicas do Cartório de 1º Ofício, sob n.º 429, fls. 23, de 23/11/99 e publicado no Diário Oficial do Município – Gazeta de Sousa, edição de 1.º a 15 de setembro de 1999, págs. 07 e 08.

Art. 2.º O CENTRO EDUCACIONAL ESPECIAL INTEGRADO "GENI FERREIRA – CEEIGEF", poderá firmar convênio ou angariar recursos com o Poder Executivo Municipal, bem assim com outros órgãos, entidades e similares, visando ajuda-la na execução de suas obrigações funcionais.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 07 de dezembro de 1999.


JOÃO Marques ESTRELA e Silva
Prefeito Constitucional do Município